



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA OS REFEITÓRIOS DO CENTRO DE RESERVAÇÃO 2, CENTRO DE RESERVAÇÃO 6 E SEDE ADMINISTRATIVA

SETEMBRO/ 2023

1. OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade a aquisição de mesas, banquetas e cadeiras dos refeitórios do centro de reservação 2, centro de reservação 6 e sede administrativa da CODAU, situado no endereço na rua Delfim Moreira, 762, Bairro Fabricio, Uberaba/MG, CEP 38067-000, Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 - Piso 1 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38060-000 e para o centro de reservação 6, situado na Avenida Nenê Sabino, 500, bairro Olinda, CEP 38.055-500, Uberaba/MG, respectivamente. O escopo contempla a compra das mesas, banquetas e das cadeiras dos refeitórios, de acordo com as especificações detalhadas neste termo de referência e no Detalhamento Dos Moveis Para os Refeitórios – Mesas, cadeiras e banquetas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das mesas, cadeiras e banquetas é fundamental para os funcionários dos respectivos lugares realizarem suas refeições com conforto e tranquilidade, e ainda, contar com um espaço limpo, com boa aparência, organizado e confortável. Os móveis atenderão aos padrões ergonômicos, assegurando a acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, incluindo a NBR 13967/2009, NBR ISO 11226 e NBR 9050.

Antes da reforma, o espaço destinado às refeições apresentava condições de utilização extremamente precárias. Os móveis utilizados pelos usuários eram antiquados e, em alguns casos, danificados. A iluminação era insuficiente, a fiação ficava exposta, não havia um sistema de refrigeração eficaz e a estrutura do local estava comprometida, exibindo trincas e infiltrações, além de alguns pisos soltos.

Atualmente, o refeitório dos Centros de Reservação 2 e 6 passaram por uma abrangente reforma, de acordo com o que foi estabelecido no contrato de prestação de serviços 21/2023. Com a conclusão dessa reforma, tornou-se evidente que os móveis antigos não poderiam ser reaproveitados, uma vez que estavam danificados e não mais serviam ao propósito. Agora, o espaço está completamente preparado para receber os novos móveis

necessários, que incluem mesas, cadeiras e banquetas, proporcionando um ambiente funcional e agradável.

Na Sede Administrativa, o refeitório atualmente conta com apenas 3 mesas e 18 cadeiras, o que se revela insuficiente para atender à demanda durante o horário de almoço. A introdução dessas novas mesas e cadeiras tem como objetivo aumentar a capacidade do refeitório e proporcionar maior conforto e comodidade aos usuários."

3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações, quantidades e detalhamentos dos móveis a serem adquiridos estão descritos no anexo I deste termo de referência e no Detalhamento Dos Moveis Para os Refeitórios – Mesas, cadeiras e banquetas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratação envolve o fornecimento, entrega e a assistência técnica das mesas, cadeiras e banquetas contempladas no Detalhamento Dos Moveis Para os Refeitórios – Mesas, cadeiras e Banquetas, no anexo I deste documento.

4.2 Detalhamento e especificações dos moveis:

4.2.1 Mesas

- Medida da Mesa 2400 comprimento x 800 largura x 750 Altura;
- Tampo: MDF de 15 mm, com revestimento fórmica branca;
- Reengrosso de Borda: Em MDF de 30 mm;
- Acabamento da Mesa: Fita PVC, na cor branca;
- Estrutura dos pés da mesa: Aço Metalon 50mm(largura) x 30mm (comprimento) x 750mm (altura);
- Quantidade: 29 mesas.



4.2.2 Cadeiras Iso

- Altura total: 810 mm;
- Altura do assento: 450 mm;
- Largura do assento: 465 mm;
- Profundidade do assento: 425 mm;
- Altura do encosto: 275 mm;
- Largura do encosto: 460 mm;
- Material em polipropileno injetável na cor azul do encosto e assento;
- Tubo oblongo preto;
- Quantidade: 290 unidades.

4.2.3 Banqueta

- Altura total da Banqueta deve ser entre 86 a 96cm, para atender a altura do balcão de 1,10m;
- Tampinhas extras de plástico no encosto e nos pés;
- Estrutura em tubo de aço 7/8" e estrutura de apoio aos pés em argola de tubo de aço 3/4" na cor preta, no Detalhamento Dos Moveis Para os Refeitórios – Mesas, cadeiras e banquetas, em anexo;
- O material do assento é 100% madeira MDF com espuma D18;
- Quantidade: 18.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 O proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus, amostras das mesas, devidamente montadas, para conferência das especificações constadas no anexo I, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a convocação.

5.2 As amostras entregues devem estar devidamente identificadas com nome, referência, data de fabricação e código do produto/modelo.

5.3 As amostras serão submetidas à fiscalização da Gerência de Obras e Projetos e Setor de Patrimônio, que realizará testes para verificar a qualidade, conformidade com especificações técnicas, qualidade dos materiais, durabilidade, acabamento em conformidade com as normas técnicas.

5.4 A amostra aprovada deverá ser retirada no prazo de até 5 dias úteis da CODAU e será entregue definitivamente junto com todos os itens citados neste termo de referência.

5.5 O material final fornecido deve manter as mesmas qualidades e padrões apresentados na amostra. Qualquer incompatibilidade entre o material fornecido e o material da amostra exigirá a substituição dos itens, com todos os custos a cargo da CONTRATADA.

5.6 A CONTRATADA será desclassificada caso a amostra não esteja em conformidade com as normas especificadas, ou seja, desclassificada durante a avaliação.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os serviços serão executados conforme as especificações e quantidades descritas na planilha quantitativa deste termo.

6.2 A execução dos itens, entrega e instalação pela CONTRATADA devem seguir rigorosamente as especificações deste termo e do anexo I. Qualquer alteração técnica deve ser previamente autorizada e aprovada pelos fiscais da Gerência de Obras e Projetos e não serão permitidos materiais de qualidade inferior aos especificados.

7. ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES

apm

7.1 Quaisquer dúvidas técnicas relacionadas a este Termo de Referência devem ser direcionadas ao setor à Gerência de Obras e de Projetos.

8. RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1 A entrega dos objetos desta licitação deverá ocorrer junto a coordenação de patrimônio, situada na Avenida Santos Guido, nº 1.000, bairro distrito industrial 1.

8.2 Os serviços serão acompanhados pela fiscalização da CODAU e a conclusão será concretizada com um termo formal de recebimento.

8.3 O recebimento definitivo dos móveis ocorrerá após a última vistoria para verificar a conformidade dos serviços executados, conforme atestado pela área de fiscalização da CODAU.

8.4 Os bens e serviços poderão ser recusados quando estiverem em desacordo com as especificações constante neste termo, devendo serem substituídos em um prazo de até 15 dias corrido, após a data de notificação.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos móveis destacados neste termo de referência deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do termo autorizativo de fornecimento emitido pela Codau.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos sera efetuados em até 10 dias, contados a partir do aceite e liberação pela fiscalização.

11. DA RESPONSABILIDADE



mm

11.1 A fiscalização da CODAU não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação a qualquer irregularidade ou imperfeição na execução do contrato. A CONTRATADA é diretamente responsável por danos ou prejuízos resultantes da execução do contrato.

11.2 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento, instalação e manutenção do objeto deste termo, respondendo por todos os danos e prejuízos que na execução dele venha direta, ou indiretamente ocorrer para o contratante.

11.3 Qualquer atraso na formalização de serviços que impacte no andamento de terceiros, resultando em reclamações e exigência de reparação econômica, será de responsabilidade de quem causou o atraso.

11.4 Responsabilizar-se com o fornecimento do item licitado, assegurando conformidade com os requisitos de qualidade e quantidade estabelecidos, com o objetivo de entregar um produto de excelência, em plena conformidade com as exigências legais.

11.5 A CONTRATADA deve comunicar imediatamente qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento do objeto ao CONTRATANTE.

12. GARANTIA

12.1 A garantia mínima contra defeitos de fabricação, incluindo instalações e montagens, é de 02 (dois) anos. O móvel defeituoso deve ser substituído ou reparado em até 20 dias úteis.

13. DAS FICHAS TÉCNICAS

13.1 No momento da licitação deverá ocorrer a apresentação de ficha técnica, objetivando a verificação de das características de cada móvel, incluindo medidas e condições morfológicas



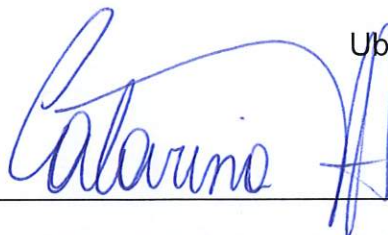
Am

14. ANEXOS

A relação de anexos que integram este Termo de Referência inclui:

- Detalhamento dos móveis para os refeitórios – mesas, cadeiras e banquetas.

Uberaba, 29 de setembro de 2023.



Arqª Catarina Felipe Hummel
Gerência de Obras e Projetos



Engª Eloane Mendes Silva
Supervisão de Projetos Internos



Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretora de Gestão Administrativa